



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO Nº 054/2021**

**ID: 2021.025E0700001.01.0004**  
**PROCESSO Nº 3506/2022**

**PUBLICADO EM**  
Date: 14/06/2022  
Órgão: DIA/ADM

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SAO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.598.940/0001-07, sediada na Rua Argentina Bussolar, 68, Bairro Populares, na Cidade de São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, telefone nº. (27) 99920-7620 – e-mail: norteambiental2@gmail.com, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **JOSÉ MARQUES NUNES**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.187.056.775-72, residente e domiciliado na Travessa Rosa Martinelli, s/nº, Bairro Centro, na Cidade de São Gabriel da Palha/ES, CEP: 29.780-000, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ADITIVO, na forma abaixo::

Aos **treze (13)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº 3506/2022, em 11/05/2022, resolvem **PRORROGAR** o **Contrato de nº 054/2021**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 Constitui objetivo do presente Termo, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta, item 5.1, e valor na cláusula quarta item 4.1, do contrato nº 054/2021, o qual refere-se a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Limpeza Urbana Complementar do Município de Ecoporanga-ES, que englobam limpeza de vias públicas e canais de drenagem, capina, raspagem e roçada manuais, pintura de meios-fios,**

JOSE  
MARQUES  
NUNES  
18705677572



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

condicionamento dos resíduos coletados nesses serviços e aluguel de caixas estacionárias, especificações e quantidades conforme projeto básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

2.1 Fica o contrato nº. **054/2021**, prorrogado pelo prazo de **12 (doze)** meses, com início em **16 (dezesesseis) de junho (06) de dois mil e vinte e dois (2022)** e término em **16 (dezesesseis) de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**

3.1 O valor global deste CONTRATO pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.998.999,91 (um milhão novecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**, os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNITARIO	VLR MENSAL	VLR. 12 MESES
<b>1 – MÃO DE OBRA</b>					
1.1	Gari	35	R\$ 4.070,62	R\$ 142.471,70	R\$ 1.709.660,40
1.2	Encarregado	02	R\$ 4.313,74	R\$ 8.627,48	R\$ 103.529,76
1.3	Motorista "A"	02	R\$ 3.160,42	R\$ 6.320,84	R\$ 75.850,08
1.4	Assistente Administrativo	01	R\$ 2.595,11	R\$ 2.595,11	R\$ 31.141,32
<b>2 - EQUIPAMENTOS</b>					
2.1	Caixa Estacionária 5m³	21	R\$ 66,39	R\$ 1.394,19	R\$ 16.730,28
2.2	Caminhão ¾	02	R\$ 2.445,43	R\$ 4.890,86	R\$ 58.690,32
<b>3 - DIVERSOS</b>					
3.1	Pintura manual de Meios Fios	37,54 Km	R\$ 90,51	Conforme demanda	R\$ 3.397,75

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15 - Urbanismo  
452 - Serviços Urbanos  
0032 - LIMPEZA PÚBLICA  
2.117 - Manutenção dos Serviços Limpeza Pública  
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FICHA: 572

120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15 - Urbanismo  
452 - Serviços Urbanos  
0032 - LIMPEZA PÚBLICA  
2.117 - Manutenção dos Serviços Limpeza Pública  
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

JOSE MARQUES NUNES  
16705677572



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

20010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FICHA: 572

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.**

5.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem acordes, é o presente Termo, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam as 03 (três) vias de igual teor.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
**ELIAS DAL COL**  
**CONTRATANTE**

JOSE MARQUES NUNES  
18705677572

**SAO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLENAGEM LTDA**  
**JOSÉ MARQUES NUNES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª) Claudineia de Souza Meiry  
CPF: 110.210.617-80

2ª) Paulo Ricardo Pereira Santos  
CPF: 191.429.117-45